



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROTOCOLO Nº 633

PROCESSO Nº 237 DE 2017

ENTRADA EM 10/04/2017

INTERESSADO:

PREFEITA ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº.013/2017 – Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que especifica.

OBSERVAÇÕES:

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DELIBERAÇÃO: MAIORIA SIMPLES

VOTAÇÃO SIMBÓLICA



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO 633	DATA 10.04.17	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 236/2017

MOCOCA, 10 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder subvenção social, com fundamento nos artigos 12 e 16 da Lei Federal nº 4.320/64, para entidades sem fins lucrativos que mantêm e desenvolvem serviços essenciais no Município.

A subvenção social é uma das formas que possui o Poder Público de contribuir para o desenvolvimento social de seus munícipes, atendendo, ainda, as previsões – e obrigações normativas – previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que os repasses sejam realizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que as entidades devem dar continuidade às suas atividades, sem interrupções que possam causar prejuízos aos atendidos e a comunidade em geral. Indispensável, dessa feita, que o presente Projeto de Lei seja aprovado com a maior brevidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013, de 07 de Abril de 2017

Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que especifica.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO
BREGANOLI, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder subvenções sociais durante o exercício de 2017, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, às seguintes entidades, conforme os valores e rubricas orçamentárias respectivos:

I – Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto, CNPJ 52.506.110/0001-23, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), sob a rubrica orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.05.0500.000284.00.00.00;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

II – Centro de Desenvolvimento Social de Mococa – Artesanato, CNPJ 52.504.354/0001-77, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a rubrica orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.05.0500.000282.00.00.00.

Art. 2º. As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.

Art. 3º. A prestação de contas dos recursos transferidos a título de subvenção será apresentada até 31 de janeiro de 2018.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE ABRIL DE 2017.

APROVADO

Em 19 Discussão por _____

Sessão 101 04 120 17


Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE

52771260
ELISANGELA MAZINI MAZIEIRO

Prefeita Municipal

APROVADO

Em 25 Discussão por _____

Sessão 101 04 120 17


Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
035	10/04/2017	

DESPACHO

APROVADO

10/04/2017

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

EMENTA

REQUERIMENTO

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº. 012/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - 1- Projeto de Lei nº. 012/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Altera a Lei nº.4.665, de 24 de fevereiro de 2017 que autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica.

2- Projeto de Lei nº. 013/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que especifica.

3- Projeto de Lei nº. 014/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de abril de 2017.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 10ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 10 DE ABRIL DE 2017.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2017.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	/		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA	/		
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	/		
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO	/		
6-	DANIEL GIROTTO			/
7-	EDIMILSON MANOEL	/		
8-	MARCELO FUSCHILO	/		
9-	ELIAS DE SISTO	/		
10-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	/		
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA			
13-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA			
14-	SÔNIA APARECIDA DE PAULI PEREIRA			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 14

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 0237/2017.

PROJETO DE LEI Nº 013/2017.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Sônia

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de fevereiro de 2017.


CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 013/2017.

INTERESSADA :- Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli

ASSUNTO : Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que especifica.

**RELATOR(A)
ESPECIAL :-**

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 10 de abril de 2017.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
636	10/04/2017	

DESPACHO

APROVADO

10/04/2017

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº. 012/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Altera a Lei nº.4.665, de 24 de fevereiro de 2017 que autoriza a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica.

2- Projeto de Lei nº. 013/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que especifica.

3- Projeto de Lei nº. 014/2017, de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de abril de 2017.

Elisângela

Apud H

Alz 4 f 69



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

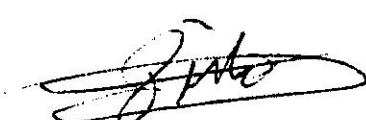
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 10ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 10 DE ABRIL DE 2017.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2017.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	/		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA	/		
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	/		
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO	/		
6-	DANIEL GIROTTO			/
7-	EDIMILSON MANOEL	/		
8-	MARCELO FUSCHILO	/		
9-	ELIAS DE SISTO	/		
10-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	/		
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	/		
13-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	/		
14-	SÔNIA APARECIDA DE PAULI PEREIRA	/		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	/		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : —
Ausentes : 01
Total : 15


1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Nº PROTOCOLO	DATA ENTRADA
12798	15/04/17
ANTONIO CELSO DE SOUZA	

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

12:40b

Ofício nº 199/2017-CMM.

Mococa, 10 de abril de 2017.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 10 de abril último, constando de:

- 1- Autógrafo nº 05/2017, referente ao Projeto de Lei nº 012/2017. (de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo nº 06/2017, referente ao Projeto de Lei nº 013/2017. (de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo nº 07/2017, referente ao Projeto de Lei nº 014/2017. (de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

À Excelentíssima Senhora
Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Prefeita Interina do Município de
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 006 DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 013/2017.

Fls 1

Autoriza a concessão de subvenção social às entidades que especifica.

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder subvenções sociais durante o exercício de 2017, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, às seguintes entidades, conforme os valores e rubricas orçamentárias respectivos:

I – Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto, CNPJ 52.506.110/0001-23, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), sob a rubrica orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.05.0500.000284.00.00.00;

II – Centro de Desenvolvimento Social de Mococa – Artesanato, CNPJ 52.504.354/0001-77, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), sob a rubrica orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00.05.0500.000282.00.00.00.

Art. 2º. As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 2

AUTÓGRAFO Nº 006 DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 013/2017.

Art. 3º. A prestação de contas dos recursos transferidos a título de subvenção será apresentada até 31 de janeiro de 2018.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

ELIAS DE SISTO
1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária